



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia  
Gabinete do Secretário

Ofício GASEC nº 283 /2016

193

Salvador, 09 de março de 2016

Exmo. Senhor  
**Inaldo da Paixão Santos Araújo**  
Conselheiro Presidente

**Processo TCE/011188/2015**  
**Ofício nº 002399/2015**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício nº 002399/2015/TCE/GAPRE/SEG, expedido no Processo nº TCE/011188/2015, referente ao Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira realizada nesta Secretaria de Saúde, encaminho as justificativas e esclarecimentos das áreas competentes: Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde - SUVISA e Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP.

#### **DA PRELIMINAR**

##### **I - Da Tempestividade**

Inicialmente, informa que esta Secretaria da Saúde fora notificada oficialmente, por meio do titular desta pasta, no dia 06 de janeiro de 2016, tendo sido concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos presentes esclarecimentos que contados da referida data, tinha como prazo fatal o dia 05 de fevereiro de 2016, pleiteado a dilação de prazo por igual período. Portanto, tempestiva a manifestação.



## RESPOSTA À AUDITORIA

### **2. – Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde – SUVISA**

#### **2.1. – Irregularidades Encontradas em Pregões Presenciais**

A fase interna ou preparatória do Pregão Presencial nº 007/2014, objeto do certame, aquisição de equipamentos multimídias e informática, para a SUVISA, a Diretoria de Informação em Saúde - DIS e o Centro de Referência em Doenças Endêmicas Pirajá da Silva – PIEJ, foi extremamente complexa, em razão dos entraves ocorridos no Setor de Compras da SUVISA e das Unidades Solicitantes.

A Diretoria de Modernização Administrativa – DMA, setor responsável da padronização do parque tecnológico de informática da SESAB, solicitou esclarecimentos sobre as funcionalidades dos equipamentos descritos na Requisição de Bens e Serviços – RBS, preenchida pela Coordenação de cada Unidade solicitante. Posteriormente à apresentação dos esclarecimentos, fez-se necessário alterar as especificações de alguns equipamentos.

Após alteração das especificações dos equipamentos pelas Unidades solicitantes, o processo foi encaminhado à Secretaria de Administração do Estado da Bahia para gerar novo código no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

Por fim, houve um atraso na fase de cotação, em consequência das empresas não fornecerem orçamento em tempo hábil para compor a base de preço dos 84 (oitenta e quatro) equipamentos constantes no certame, anexo 1.

Cabe ressaltar os esforços realizados por esta Secretaria de Saúde para o êxito na finalização do certame com êxito, com a certeza do cumprimento dos prazos da instrução processual nos processos licitatórios vindouros.

#### **2.2. – Inobservância ao Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações, Inviabilizando a Competição e o Julgamento pelo Menor Preço**

Considerando o art. 118, I, da Lei nº 9.433/2005:

“Precederá à abertura da sessão pública de pregão, presencial ou eletrônico o seguinte procedimento:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado e no Sistema de Compras Eletrônicas e, quando o valor estimado da contratação atingir ao limite fixado para tomada de preços, também em jornal diário de grande circulação do Estado.”



Cabe ressaltar que os valores estimados dos Pregões nº 007/2015 e 008/2015 estavam abaixo do limite mínimo para a modalidade Tomada de preços e consequente publicação em jornal de grande circulação do Estado.

Desta forma, o princípio da Publicidade foi resguardado, pois os referidos pregões foram publicados no Diário Oficial do Estado e no site do Sistema de Compras Eletrônicas, [comprasnet.ba](http://comprasnet.ba), conforme determina a Lei nº 9.433/2005, não havendo prejuízo a competitividade entre as empresas concorrentes, pois as empresas concorrentes acessaram o edital de licitação, anexo 2.

### **2.3. – Falhas na Formalização do Pregão Presencial nº 008/2014**

Cabe esclarecer que o Pregão Presencial nº 008/2014 foi aberto em virtude do fracasso do pregão Presencial nº 006/2014 e também se utilizou do Termo de Referência/TR, conforme orientação do Decreto nº 8.950/03 e justificativa encartada às fls 06 do Pregão Presencial nº 008/2014, transcrita abaixo:

“Considerando a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde, definindo, entre outros, que compete aos Estados e as Coordenações dos componentes estaduais dos sistemas nacionais de Vigilância em Saúde.

Considerando que a realização dessas ações depende da disponibilidade de estruturas para locomoção dos servidores responsáveis pela coordenação dos programas, Controle de Dengue, Chagas, Leishmaniose, Tracoma, Peste, Malária, Febre Amarela e Esquistossomose.

Considerando que além dessas, a SESAB também é responsável pela coordenação das ações de vacina em todo o território baiano.

Justificamos a necessidade de manter a frota de veículos em quantidade e qualidade necessários para o desenvolvimento das ações sob responsabilidade desta Secretaria.”

A justificativa baseou-se no fato do Estado da Bahia ser o responsável pela manutenção da estrutura necessária para o desenvolvimento das ações de Vigilância da Saúde de forma complementar e/ou suplementar aos municípios e, para tanto, é necessário, manter a frota de veículos em quantidade e qualidade, com emplacamento regular para trafegar nas rodovias estaduais e federais nas ações de coordenação, supervisão e execução de controle de doenças.

Quanto ao relatório de Solicitação de Reserva de Dotação – SRD, constante às fls. 57 do processo licitatório, emitido em 30/09/2014, define como pertencente ao grupo 106 – Pesquisa de Mercado, Histórica e Documental, mas ao



perceber a inversão na numeração dos códigos, houve alteração para o grupo 109 – Fornecimento e instalação de Placas Automotivas de Veículos Oficiais.

O Pregoeiro com a alteração dos grupos e códigos decidiu por não publicar e conceder novo prazo de 08 (oito) dias, em virtude do Aviso de Licitação ter sido publicado corretamente no Diário Oficial do Estado, no Termo de Referência no Edital de Licitação, bem como no próprio Aviso de Licitação, anexo 3, constavam informações corretas quanto ao grupo, não prejudicando, assim a concorrência.

Acrescento que o site comprasnet.ba é uma das opções para a divulgação e aquisição dos editais de licitação, mas ressalto que as empresas não cadastradas no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS e/ou estejam e com seus cadastros inativos, porém regular com a documentação, aptas a participar do processo licitatório acessaram o edital via email, anexo 4.

Desta forma, cumpre-nos informar a deferência desta Secretaria de Saúde em seguir os ditames legais, com o firme propósito de assegurar a todos os participantes do Pregão Presencial nº 008/2014 a garantia da livre concorrência em respeito aos Princípios da Legalidade, Moralidade e Publicidade, norteadores da Administração Pública.

#### **2.4. – Realização de Dispensa Emergencial nº 01/2015 em Desacordo com a Norma Legal e Incidindo em Prática de Crime de Responsabilidade.**

Cabe cientificar que a Dispensa Emergencial nº 01/2015, teve como objeto à aquisição de kits de teste rápido para a determinação qualitativa do anticorpo IGM para Chikungunya em soro, sangue total ou plasma por imunocromatografia, leitura visual, pronto para uso, em embalagem individual.

A Chikungunya é uma doença transmitida por meio do mosquito do gênero Aedes, sendo o Ae. aegypti e Ae. Albopictus os principais vetores. A infecção provoca febre alta, dor de cabeça, dores articulares e dores musculares. O período médio de incubação da doença é de 03 (três) a 07 (sete) dias, podendo variar de 01 (um) a 12 (doze) dias.

Em setembro de 2014 foram inicialmente notificados 307 (trezentos e sete) casos suspeitos da doença no município de Feira de Santana, registrando o primeiro surto no país. Destes casos suspeitos apenas 21 (vinte e um) foram confirmados pelo critério laboratorial, realizado no Estado do Pará, por falta de testes de laboratórios específicos para esse diagnóstico.



Vale frisar que de setembro a fevereiro de 2015 foram notificados 3.151 (três mil cento e cinquenta e um) casos suspeitos da doença Chikungunya em cerca de 90 (noventa) municípios baianos, com transmissão sustentada e confirmada nos municípios de Feira de Santana, com 1.045 (mil e quarenta e cinco) confirmados e Riachão do Jacuípe, com 202 (duzentos e dois) casos confirmados da doença.

Com a crescente demanda da doença nos municípios baianos e a realização de exames específicos e de interesse da saúde pública, como sorologia e isolamento viral, estavam concentrados em laboratórios de referência nacional, laboratório do Instituto Evandro Chagas – IEC, localizado no Estado da Pará, o prazo para entrega dos resultados aumentou, dificultando as ações de controle da doença.

Como o Brasil não adotou um teste comercial para o diagnóstico do vírus Chikungunya na rotina dos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS e a ausência da confirmação laboratorial traziam à época implicações quanto às ações do Controle Vetorial – bloqueio costal e Ultra Baixo Volume UBV pesada, na definição do tratamento da doença, uma vez que o manejo clínico da Febre Chikungunya difere do manejo clínico da Dengue.

A Secretaria de Saúde do Estado visando adotar medidas preventivas mais eficazes e esclarecimentos no diagnóstico entre a Dengue e a Chikungunya buscou ter conhecimento junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA da existência de teste diagnóstico rápido para Chikungunya, pois como relatado desde setembro de 2014 esta doença tornou-se um grave problema de saúde pública no Estado da Bahia.

No banco de dados da ANVISA consta apenas o registro de um único teste rápido para diagnóstico da Chikungunya, os outros métodos laboratoriais foram registrados durante o ano de 2015, mas todos são de uso em bancada de laboratório, enquanto que o teste rápido pode ser utilizado em Unidades de Saúde como: Atenção Básica e Pronto Atendimento, principais portas de entrada os paciente do SUS.

Assim buscando resolver o problema da falta de diagnóstico laboratorial da Chikungunya e apoiar os municípios com epidemia em curso, a Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde – SUVISA abriu processo licitatório, na modalidade inexigibilidade, cujo objeto o teste rápido para diagnóstico da



Chikungunya com o único fornecedor, registrado na ANVISA, em atenção ao disposto na Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005:

Art. 60 – É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca.

Vale frisar a existência de uma única empresa no país com registro no órgão regulador – ANVISA para o fornecimento comercial do Teste Rápido de Chikungunya no país, por isso não ocorreu à publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do processo licitatório, em decorrência da ausência de concorrentes, em atendimento as normas legais para organização do processo de inexigibilidade.

Por fim, podemos afirmar que o uso de teste rápido em pacientes com suspeita clínica de Chikungunya foi uma ferramenta complementar nas mãos das equipes de saúde, que puderam esclarecer diagnóstico e realizar um manejo clínico adequado. Além de possibilitar às ações de controle vetorial em especial as ações de bloqueio nos locais de residência, trabalho e/ou escola de pacientes fossem desencadeadas de imediato após a confirmação laboratorial e contribuindo para a contenção da epidemia por essa arbovirose.

### **3. – Deficiências Observadas na Execução da Despesa**

#### **3.1. – Impropriedades Detectadas no Pagamento de Despesas com Indenização**

Inicialmente cabe esclarecer que a Rede de Frio é um processo de recebimento, armazenamento, conservação, manuseio, distribuição e transporte de imunobiológicos, produtos termolábeis que se deterioram quando expostos a temperaturas diferentes da adequada (2°C e 8°C), que devem ser mantidos em condições apropriadas de refrigeração desde o laboratório de produção até o momento de sua utilização nas salas de vacina dos Municípios.

A empresa Inove Engenharia Térmica Ltda. foi contratada para fazer a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em câmaras de refrigeração das vacinas que ficam armazenadas no Centro de Armazenamento de Imunobiológicos – CEAD, instalado no âmbito da Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado – DIVEP.



E a empresa A Geradora, contratada em decorrência do Pregão Presencial nº 034/2008, contrato nº 06/2008, em 23/09/2008, teve como objeto a locação, com manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores de energia para dar suporte a Rede de Frio do Estado, no âmbito das Diretorias Regionais de Saúde, garantindo, assim, o fornecimento ininterrupto de energia elétrica para manter a qualidade dos imunobiológicos e evitar perdas.

Com a previsão do término do contrato, a DIVEP iniciou um processo para compra dos refrigeradores "inteligentes" que dispensariam o uso de geradores por terem autonomia de energia em até 48 horas. Entretanto os processos licitatórios foram impugnados, Pregão Presencial 2009, 071/2011 e o Pregão Presencial 036/2012.

Considerando que tais procedimentos não lograram êxito e a Rede de Frio do Estado da Bahia é responsável por cerca de sete milhões de doses de vacinas, soros e imunoglobulinas/mês, a DIVEP considerou a necessidade de continuar com as empresa Geradora, no intuito de manter a qualidade dos imunobiológicos e evitar perdas, causando um prejuízo à população e ao erário.

Acrescente os esforços da Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado para a concretização da compra das geladeiras, vindo a ter êxito apenas com o Pregão Eletrônico nº 001/2013.

Com a conclusão do processo licitatório as geladeiras, durante o ano de 2014, foram paulatinamente sendo distribuídas nas Regionais de Saúde, pois consta no contrato que a cada entrega e instalação a empresa capacitaria a equipe local para o devido manejo do equipamento.

Com a adaptação dos novos equipamentos, em 29 de janeiro de 2015, a DIVEP enviou um ofício a empresa Geradora, com cópia para todas as coordenações regionais solicitando a retirada dos equipamentos, anexo 5.

No entanto, cabe esclarecer que as Regionais de Saúde alegaram problemas na interrupção do fornecimento de energia, superior ao tempo de segurança das geladeiras.

Caracterizada a circunstância emergência fática, a DIVEP revogou temporariamente a ordem de recolher os geradores, iniciando um processo licitatório, por isso a realização do pagamento por indenização, em virtude do prejuízo com a possível perda do imunobiológicos acarretar um elevado custo financeiro, bem como social, por tratar-se da prevenção de doenças à população.



Entretanto, com a mudança da gestão estadual, e conseqüentemente dos fluxos internos, além do contingenciamento do orçamento imposto por meio do Decreto nº 15.624, de 29 de outubro de 2014 e do Decreto nº 16.417, de 16 de novembro de 2015, não foi possível executar a compra destes geradores em 2015, mas a compra foi reprogramada para 2016, anexo 6, a qual será priorizada.

Por fim, visando corrigir as deficiências relacionadas à execução da despesa, foram adotadas as seguintes medidas corretivas no âmbito da DIVEP:

- O reconhecimento de pagamento por indenização passou a ser realizado apenas pela autoridade competente, conforme Lei Estadual nº 9.433/2005;
- A compra de geradores foi programada para o exercício de 2016 e será prioridade, com a abertura do exercício financeiro;
- Nenhum outro processo será pago por indenização.

Ante a apresentação dos esclarecimentos solicitados e considerando o atendimento quanto ao constante no Relatório da Auditoria, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que eventualmente venham a se fazer necessários.

Atenciosamente,

**Fernando Daltro Júnior**  
Chefe de Gabinete

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 09/03/16
Brenda P. Batista
INOVA-GEPRO

# ANEXO I

202 ANEX C

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

Enviado por: "Adriano Girão" <girao@comdados-ba.com.br>  
De: girao@comdados-ba.com.br  
Para: "sesab comprassuvisa" <sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br>  
Data: 01/07/2014 14:58  
Assunto: RES: Solicitação de orçamento\_Kit de informatica  
Anexos: | image001.jpg (10 KB)

Obrigado pela oportunidade, porem não trabalhamos com estes produtos

**20 ANOS GERANDO SOLUÇÕES**  
**COMDADOS**  
[www.comdados-ba.com.br](http://www.comdados-ba.com.br)

Adriano Girão  
Gerente de Contas  
Email: [girao@comdados-ba.com.br](mailto:girao@comdados-ba.com.br)  
MSN: [girao@comdados-ba.com.br](mailto:girao@comdados-ba.com.br)  
Tel: +55 (71) 2202-2838/2816  
Fax: +55 (71) 2202-2811

De: sesab comprassuvisa [mailto:sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br]  
Enviada em: terça-feira, 1 de julho de 2014 09:40  
Para: girao@comdados-ba.com.br  
Assunto: Solicitação de orçamento\_Kit de Informatica  
Prioridade: Alta

Prezado,

Conforme contato telefônico. Solicitamos orçamento, para os itens em anexo.

Grata

Gabriela Paula Brito Soares  
Setor de Compras/SUVISA  
Tel.(71) 3115-4322 / 8404 FAX (71) 3371-2566  
[sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br](mailto:sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br)

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

203 ANE1  
0.

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

---

De: vendas@salvadorcabos.com.br  
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br  
Data: 14/07/2014 15:11  
Assunto: Lida: Solicitação de orçamento nº 17/14 (material de informatica e multimedia)  
Anexos: | no title.eml (260 B) 

---

Sua mensagem

Para: destinatarios nao divulgados  
Assunto: Solicitação de orçamento nº 17/14 (material de informatica e multimedia)  
Enviada: 14/7/2014 14:55

foi lida em 14/7/2014 15:15.

ANEXC

204 05

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

---

Enviado por: "telecabos@telecabos.com.br" <telecabos@telecabos.com.br>  
De: telecabos@telecabos.com.br  
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br  
Data: 01/07/2014 09:36  
Assunto: Confirmação: Solicitação de orçamento\_Kit de informatica

---

Isto é uma confirmação para o e-mail que enviou para telecabos <telecabos@telecabos.com.br> em 01/07/2014 08:59:41

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário às 01/07/2014 09:35:37

---  
Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.  
<http://www.avast.com>

**ANEXO II**

Fila 152  
206  
ANEXO  
05

- sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br  
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br  
Data: 25/09/2014 15:10  
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

**COMPRASNET.BA**

**AQUISIÇÃO DE EDITAL**

Em 25/09/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Licitação N°:** 007/2014

**Abertura:** 03/10/2014

**Objeto:** Equipamentos e Componentes de Informática

**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DA SAUDE

**Unidade Solicitante:** FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

**Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:**

**Nome/Razão Social:** AURINO ALVES DE AZEVEDO FILHO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 01310287000119

**Categoria:** Empresa de Pequeno Porte

**Pessoa para Contato:** SANDRA

**Endereço:** RUA MOISES DE ARAUJO

**Complemento:** SALA 4 LOT MIRAGEM

**Bairro:** BURAQUINHO

**N°:** 488

**UF:** BA

**Cidade:** LAURO DE FREITAS

**Cep:** 42700000

**Email:** [aaafh@terra.com.br](mailto:aaafh@terra.com.br)

**Telefone:** 71 3413-0750

**Fax:** 71 3413-0750

**N° CRC SAEB:** 00025534

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

207 1534  
ANEXO  
02

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br  
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br  
Data: 29/09/2014 18:05  
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

**COMPRASNET.BA**

**AQUISIÇÃO DE EDITAL**

Em 29/09/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Licitação N°:** 007/2014

**Abertura:** 03/10/2014

**Objeto:** Equipamentos e Componentes de Informática

**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DA SAUDE

**Unidade Solicitante:** FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

**Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:**

**Nome/Razão Social:** DATEN TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 04602789000101

**Categoria:** Normal

**Pessoa para Contato:** ANTONIO CARLOS

**Endereço:** ROD ILHEUS URUCUCA KM 3,5

**Complemento:** GALPAO

**Bairro:** DISTRITO INDUST DE ILHEUS

**N°:** S/N

**UF:** BA

**Cidade:** ILHEUS

**Cep:** 45650000

**Email:** [comercial@daten.com.br](mailto:comercial@daten.com.br)

**Telefone:** 71 3616-5500

**Fax:** 71 3616-5509

**N° CRC SAEB:** 00079553

--  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

208 ANEXO 09

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br  
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br  
Data: 02/10/2014 09:46  
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

COMPRASNET.BA

### AQUISIÇÃO DE EDITAL

Em 02/10/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Licitação N°:** 007/2014

**Abertura:** 03/10/2014

**Objeto:** Equipamentos e Componentes de Informática

**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DA SAUDE

**Unidade Solicitante:** FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

**Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:**

**Nome/Razão Social:** AC COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 00872538000196

**Categoria:** Microempresa

**Pessoa para Contato:** ELEUBAL

**Endereço:** RUA LADISLAU CAVALCANTE

**Complemento:** JARDIM ELDORADO

**Bairro:** IAPI

**N°:** 12

**UF:** BA

**Cidade:** SALVADOR

**Cep:** 40310095

**Email:** [servicerefrigeracao@uol.com.br](mailto:servicerefrigeracao@uol.com.br)

**Telefone:** 71 3389-5777

**Fax:** 71 3389-5777

**N° CRC SAEB:** 00017019

--  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

209  
ANEXO  
OS

Enviado por: "Comprasnet.Ba" <nao.responda@comprasnet.ba.gov.br>  
De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br  
Para: "sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br" <sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br>  
Data: 24/09/2014 10:39  
Assunto: [Spam] AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

**COMPRASNET.BA**

**AQUISIÇÃO DE EDITAL**

Em 24/09/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Citação N°:** 007/2014

**Abertura:** 03/10/2014

**Objeto:** Equipamentos e Componentes de Informática

**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DA SAUDE

**Unidade Solicitante:** FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

**Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:**

**Nome/Razão Social:** BM&FAS ENGENHARIA CONSULTORIA & PROJETOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 12113091000150

**Categoria:** Microempresa

**Pessoa para Contato:** BRUNO MENEZES

**Endereço:** RUA DA POLEMICA

**Complemento:** EDF SETEMBRO AZUL SL 101

**Bairro:** BROTAS

**N°:** 835

**UF:** BA

**Cidade:** SALVADOR

**Cep:** 40279030

**Email:** [bmefas@gmail.com](mailto:bmefas@gmail.com)

**Telefone:** 71 3016-3987

**Fax:** 71 3016-3987

**N° CRC SAEB:** 00166588

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

*Handwritten notes:*  
210  
ANEX  
Of

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br  
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br  
Data: 23/09/2014 21:54  
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

**COMPRASNET.BA**

**AQUISIÇÃO DE EDITAL**

Em 23/09/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Licitação N°:** 007/2014

**Abertura:** 03/10/2014

**Objeto:** Equipamentos e Componentes de Informática

**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DA SAUDE

**Unidade Solicitante:** FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

**Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:**

**Nome/Razão Social:** STUDIO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 05984738000154

**Categoria:** Microempresa

**Pessoa para Contato:** SILVIO AGUIAR

**Endereço:** RUA DANTAS BIÃO

**Complemento:** LOJA 03

**Bairro:** ALAGOINHAS VELHA

**N°:** 339

**UF:** BA

**Cidade:** ALAGOINHAS

**Cep:** 48030030

**Email:** [studioautomacao@hotmail.com](mailto:studioautomacao@hotmail.com)

**Telefone:** 07 5342-1305

**Fax:**

**N° CRC SAEB:**

--  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

2-11  
ANEX  
O:

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

Enviado por: "Comprasnet.Ba" <nao.responda@comprasnet.ba.gov.br>  
De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br  
Para: "sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br" <sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br>  
Data: 15/10/2014 16:28  
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

COMPRASNET.BA

**AQUISIÇÃO DE EDITAL**

Em 15/10/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Citação Nº:** 007/2014

**Abertura:** 21/10/2014

**Objeto:** Equipamentos e Componentes de Informática

**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DA SAUDE

**Unidade Solicitante:** FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

**Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:**

**Nome/Razão Social:** ROGERIO ROCHA

**CNPJ/CPF:** 82115770544

**Pessoa para Contato:** ROGERIO

**Endereço:** RUA

**Complemento:**

**Bairro:** N C

**Nº:** 90

**UF:** BA

**Cidade:**

**Cep:** 45656130

**Email:** [rogerio.semat.uesc@hotmail.com](mailto:rogerio.semat.uesc@hotmail.com)

**Telefone:** 73 3632-0086

**Fax:**

**Nº CRC SAEB:**

--  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

19  
212 ANEX  
05

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

Enviado por: "Comprasnet.Ba" <nao.responda@comprasnet.ba.gov.br>  
De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br  
Para: "sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br" <sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br>  
Data: 16/10/2014 07:32  
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

**COMPRASNET.BA**

**AQUISIÇÃO DE EDITAL**

Em 16/10/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Citação Nº:** 007/2014

**Abertura:** 21/10/2014

**Objeto:** Equipamentos e Componentes de Informática

**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DA SAUDE

**Unidade Solicitante:** FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

**Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:**

**Nome/Razão Social:** PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 08228010000190

**Categoria:** Normal

**Pessoa para Contato:** WESLEY DE LELIS

**Endereço:** FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA RODOVIA DF-001 INTERSEC

**Complemento:** GALPAO NUMERO 1 ARMAZEM 4

**Bairro:** ARMAZENAGEM 04

**UF:** S/N

**UF:** DF

**Cidade:** BRASÍLIA

**Cep:** 72427010

**Email:** [licitacao@portinfo.com.br](mailto:licitacao@portinfo.com.br)

**Telefone:** 61 2101-5000

**Fax:** 31 3349-5040

**Nº CRC SAEB:** 00117544

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

213 ANEX 0

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br  
Para: sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br  
Data: 20/10/2014 20:35  
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

COMPRASNET.BA

**AQUISIÇÃO DE EDITAL**

Em 20/10/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Licitação Nº:** 007/2014

**Abertura:** 21/10/2014

**Objeto:** Equipamentos e Componentes de Informática

**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DA SAUDE

**Unidade Solicitante:** FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

**Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:**

**Nome/Razão Social:** OXALA PAPELARIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 01109899000148

**Categoria:** Microempresa

**Pessoa para Contato:** LIGIA M.M.DAS VIRGENS

**Endereço:** RUA DR JOSE PEROBA

**Complemento:** CT EMP COSTA AZUL LJ 03

**Bairro:** STIEP

**Nº:** 349

**UF:** BA

**Cidade:** SALVADOR

**Cep:** 41760320

**Email:** [oxalapapelaria@ig.com.br](mailto:oxalapapelaria@ig.com.br)

**Telefone:** 71 3341-3330

**Fax:** 71 3272-0653

**Nº CRC SAEB:** 00056928

--  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

214  
ANEXO  
05

sesab comprassuvisa [sesab.comprassuvisa]

Enviado por: "Comprasnet.Ba" <nao.responda@comprasnet.ba.gov.br>  
De: nao.responda@comprasnet.ba.gov.br  
Para: "sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br" <sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br>  
Data: 16/10/2014 16:58  
Assunto: AQUISIÇÃO DE EDITAL PP 007/2014

**COMPRASNET.BA**

**AQUISIÇÃO DE EDITAL**

Em 16/10/2014

O Comprasnet.Ba informa a aquisição do seguinte Edital:

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Citação N°:** 007/2014

**Abertura:** 21/10/2014

**Objeto:** Equipamentos e Componentes de Informática

**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DA SAUDE

**Unidade Solicitante:** FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE

**Abaixo seguem os dados do fornecedor que adquiriu o Edital:**

**Nome/Razão Social:** MASTERPRESS SISTEMAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 09166621000114

**Categoria:** Microempresa

**Pessoa para Contato:** SUPORTE

**Endereço:** RUA BENJAMIN FRANKLIN PEREIRA

**Complemento:**

**Bairro:** VILA OPERARIA

**CEP:** 355

**UF:** SC

**Cidade:**

**Cep:** 88309440

**Email:** [suporte@mercadopublico.org](mailto:suporte@mercadopublico.org)

**Telefone:** 47 3045-1005

**Fax:**

**N° CRC SAEB:**

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

**ANEXO III**



216

ANEXO  
03

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade	Nº	Objeto	Data	Hora	Local	Patr. Lic.
Carta Convite	023/2014	Aquisição de Material Permanente (Acervo Bibliográfico)	06/10/2014	14:30 h	UESB	

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos (gratuitamente), à Estrada do Bem Querer, Km 04, Vitória da Conquista/BA, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:30 horas. Informações pelo telefax: (77) 3424-8667 ou (77) 3425-9398. O edital poderá ainda ser obtido no site: <http://www.uesb.br/utilitarios/licitacoes/detalhes.asp?id=convite&nr> (arquivos em formato PDF). Vitória da Conquista - BA, 25 de setembro de 2014. Ana Rita Gonçalves de Oliveira - Presidente/COPEL.

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM

#### LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2014

A Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM toma público que realizará licitação na modalidade Leilão Público nº 002/2014 no dia 18 de outubro de 2014, às 10:00h, na sua sede situada à 4ª Avenida, nº 460 - CAB - Salvador - Bahia, diversos bens inservíveis, uma área de 25 hectares às margens esquerda do Rio Santo Antônio da Fazenda Baixa das Taquaras, município de Lençóis, e veículo tipo F 4000 com chassis do nº. 98FLF47G93B085087. O Edital poderá ser adquirido na sede da CBPM, nos horários das 8:30 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h ou pelo e-mail: [cpel@cbpm.ba.gov.br](mailto:cpel@cbpm.ba.gov.br). Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (71) 3115-7493 e 7494 e pelo Fax (71) 3115-7548, Salvador-BA, 22 de setembro de 2014. Catia Maria Neves de Santana - Presidente da Comissão Especial do Leilão.

### Empresa Baiana de Alimentos S/A - EBAL

#### LEILÃO DE IMÓVEL Nº 002/2014 - EBAL

##### ON LINE E PRESENCIAL

DATA: 29/10/2014 às 10:30h

Local: Auditório da Ebal na Avenida Graça Lessa nº 888, Vale do Ogunjá, Brotas, nesta Capital. A EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL, CNPJ sob o nº 14.842.447/0001-12, toma público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, no estado físico que se encontram (AD CORPUS), os seguintes imóveis: Item 01) Central de Distribuição de Feira de Santana, situada na Rua Gonçalo Alves, 484, Aljo do Cruzeiro, no município de Feira de Santana, Bahia. Imóvel com área total de 18.638,00 m², sendo 8.914,75 m² de área construída e 9.723,25 m² de área livre; e Item 02) Terreno baldio, situado na Rua Dr. Nelson Xavier, s/n, no município de Juazeiro, Bahia, imóvel com área total de 11.488 m².

O Edital de Leilão Público, do qual é parte integrante o presente Aviso de Leilão, estará à disposição dos interessados, no período de 29/09/2014 até 29/10/2014, na sede da Ebal, situada à Avenida Graça Lessa nº 888, Vale do Ogunjá, Brotas, nesta Capital, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h na COPEL e no escritório do Leiloeiro Párcides Luciano Santos de Jesus, sito à Rua Dr. Américo Pacheco Pereira, nº 42, Bairro Calpe, Terra Nova/BA, CEP 44270-000 no horário das 08:00 às 18:00 horas, e ainda no site: [www.centraldeleiloes.com.br](http://www.centraldeleiloes.com.br).

O Leilão realizar-se-á no dia 29/10/2014, às 10:30 horas, no auditório da Ebal, na Avenida Graça Lessa nº 888, Vale do Ogunjá, Brotas, nesta Capital, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato ou ainda aqueles que se habilitaram previamente no site do leiloeiro para ofertar lances on line. Para visita aos imóveis e maiores informações, contatar o leiloeiro oficial pelos telefones: (71) 9113-1433, (75) 8168-9257 e (75) 9802-2323, pelo e-mail: [pls11@hotmail.com](mailto:pls11@hotmail.com) ou ainda no site [www.centraldeleiloes.com.br](http://www.centraldeleiloes.com.br).

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia - CERB

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº: 140055; Objeto: CMC - CARBOXIMETILCELULOSE de SÓDIO; Abertura: 08.10.14 às 10h00min (horário de Brasília); Família: 68.50.

Nº: 140058; Objeto: AGENTE ESPUMANTE; Abertura: 08.10.14 às 14h00min (horário de Brasília); Família: 68.10.

Local de realização: site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço: 3ª Av. nº 300, sala 43, CAB, Salvador-Ba, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 31158213/8188 e/ou Telefax: (71) 31158185. Salvador-Ba, 25.09.14. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - DIRETORIA GERAL - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 076/2014, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR (BARREIRA E COLETOR) "REGISTRO DE PREÇO", que fica remarcada a sessão de abertura do referido certame para o dia 10/10/2014 às 09:00 horas.

Os interessados poderão obter informações e/ou o novo Edital e seus anexos na 4ª Av. nº 400, Plataforma 6, Lado "B", 1º andar, Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, ou através do site: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h e 30 min. às 12h e das 14h às 17h e 30 min. ou através do telefone: (71) 3115-4117 e/ou telefax: (71) 3371-0497

Salvador - BA, 25/09/2014  
EDELSON FERREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2014 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Abertura: 09/10/2014 às 09h:00min HORÁRIO DE BRASÍLIA - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIP. DE USO HOSPITALAR(OFTALMOSCOPIO E APARELHO DE RAIOS X)- LOTES: 02 - VALOR TOTAL: R\$ 115.143,60- Família: 85.15/85.25 - Local: 4ª Avenida nº. 400, Plataforma 6, Lado "B", 1º andar, Sala 111, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h e 30 min. às 12h e das 14h às 17h e 30 min. ou pelo endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ID -557871- Maiores esclarecimentos através dos telefones: 3115-4117 Fax (71) 3371-0497

Salvador - BA, 25 de Setembro de 2014  
EDELSON FERREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2014 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

Abertura: 08/10/2014 às 10h: 00min HORÁRIO DE BRASÍLIA - Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, TIPO ÔNIBUS, PARA COLETA DE SANGUE E DE AMOSTRAS DE CANDIDATOS À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA PARA A HEMORRÉDE PÚBLICA DA BAHIA. Família: 23.10 - Local: 4ª Avenida nº. 400, Plataforma 6, Lado "B", 1º andar, Sala 111, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA. ID.557874.

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h e 30 min. às 12h e das 14h às 17h e 30 min. ou pelo endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). - Maiores esclarecimentos através dos telefones: 3115-4117/Fax (71) 3371-0497.

Salvador - BA, 25 de Setembro de 2014.  
BRUNO DE QUEIROZ MIRANDA  
Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2014 - DIVEP/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Abertura 09/10/2014 às 09:00h. Objeto: Serviço de Organização e Promoção de Eventos, para o evento: CAPACITAÇÃO EM MANEJO BÁSICO DAS DST (ABORDAGEM SINDRÔMICA) E EXECUÇÃO DE TESTES RÁPIDOS. - Família(s): 02.49 - Local: DIVEP/Sede, CAS - Centro de Atenção à Saúde José Maria de Magalhães Neto - Av. ACM s/nº - Iguatemi - Salvador/Ba - CEP:41.820-300 (Em frente ao Hiper Bom Preço)

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00h, ou pelo endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3118-0046 - Salvador - Bahia, 25/09/2014 - Rosângela S. do Nascimento - Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2014 - DIVEP/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Abertura 08/10/2014 às 09:00h. Objeto: Aquisição de Mobiliário - Família(s): 71.05, 71.10 - Local: DIVEP/Sede, CAS - Centro de Atenção à Saúde José Maria de Magalhães Neto - Av. ACM s/nº - Iguatemi - Salvador/Ba - CEP:41.820-300 (Em frente ao Hiper Bom Preço)

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00h, ou pelo endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3118-0046 - Salvador - Bahia, 25/09/2014 - Rosângela S. do Nascimento - Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA BAHIA

Abertura: 10/10/2014 às 10:00horas. Objeto: Fornecimento e instalação de placa para veículos oficiais - Família: 89.05 - Local: 4ª Avenida, Plataforma 06, Lado B, 2º Andar, sala 208 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/Bahia, CEP 41.745-002. Os interessados poderão obter

AVISO DE LICITAÇÃO - CC Carta Convite Nº 02/2014 - 3ª DIRETORIA/SESAB. Abertura: 07/10/2014 às 08h00. (horário de Brasília) - Objeto: Fornecedor de Refeição tipo Almoço e Jantar...

AVISO DE LICITAÇÃO - CC Carta Convite nº 001/2014. Objeto: Reforma nas instalações físicas da sede da 7ª CIPM... RFB-A

HCA - HOSPITAL GERAL CLEISTON ANDRADE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL

SEBAP - HOSPITAL GERAL LUIZ VIANA FILHO - ILLIUS/BA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 071/2014 - SSP/DE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 23/2014 - SETRE/SUDET

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 24/2014 - SETRE/SUDET

AVISO DE LICITAÇÃO/43 - CPM/PMARAJU Modalidade: Preço Presencial nº 011/2014. Objeto: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores...

AVISO DE LICITAÇÃO/COORDENADORIA DE MISSÕES ESPECIAIS

Modalidade: Preço Eletrônico nº CME 013/2014 (Estr. 557874) - Objeto: aquisição de notebooks dentro do PROJETO DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE INTE...

AVISO DE LICITAÇÃO/REQUISIÇÃO/SS - CPM/PIAU

Modalidade: Preço Presencial nº 003/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva...

AVISO DE LICITAÇÃO/34 - CPM/BRUMADO

Processo nº 0504121053630 - abertura: 08/10/2014 às 15h (horário de Brasília) - Local: Sede da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar - situada à Avenida Camarão, nº 600 - Bairro Novo Brumado - Brumado - BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COORDENAÇÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - COPEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 23/2014 - SETRE/SUDET

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 24/2014 - SETRE/SUDET

AVISO DE LICITAÇÃO/43 - CPM/PMARAJU Modalidade: Preço Presencial nº 011/2014. Objeto: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores...

AVISO DE LICITAÇÃO/43 - CPM/PMARAJU Modalidade: Preço Presencial nº 011/2014. Objeto: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores...

**ANEXO IV**

## Visualização da Pesquisa

ANEXO  
04

## Em andamento

**Orgão / Entidade** SESAB SECRETARIA DA SAUDE  
**Unidade** SUVISA FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA E PROTECAO DA SAUDE  
**Modalidade** Pregão Presencial  
**Número** 008/2014  
**Data e Hora de Abertura** 10/10/2014 10:00  
**Tipo** Menor Preço por Item  
**Local da Realização** 4ª AVENIDA, 400, PLATAFORMA 6, LADO B, 2 andar, sala 209 - CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP 41.470-300 Ce  
**Processo Nº** 0300140487469  
**Objeto Licitação** Pesquisa de Mercado, Histórica e Documental  
**Família** 99-06 PLACA DE IDENTIFICACAO DE VEICULO  
**Obs para o PCT**  
**Amostra** Não é necessário apresentar Amostra ou Catálogo  
**Capital Social** **Patrimônio Líquido**  
**Presidente da Comissão** Gilmar da Silva Costa  
**Endereço da Comissão** 4ª AVENIDA, 400, PLATAFORMA 6, LADO B, 2 andar, sala 209 - CENTRO ADMINISTRATIVO, CEP 41.470-300 Ce  
**E-Mail da Comissão** sesab.comprassuvisa@saude.ba.gov.br  
**Telefone 1** (71) 31154322 **Telefone 2** (71) 33712566  
**Obs. para Licitação**  
**Fonte da Informação** SECRETARIA DA SAUDE  
**Data de Publicação no D.O.E.** 26/09/2014  
**Data de Cadastramento** 30/09/2014

[Baixar Edital](#)[Consultar PCT](#)

**Governo do  
Estado da Bahia**  
Secretaria de Administração

**ANEXO V**

221 *[Handwritten signature]* ANEX  
09



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

**Ofício DIVEP nº 127/2015.**  
Salvador, 29 de janeiro de 2015.

Ilmº. Sr.  
**Thiago Capistrano**  
Assistente de Operação e Manutenção/ A Geradora

**C/C: Coordenador (a) Núcleo Regional de Saúde**

Prezado Senhor.

Considerando o término do Contrato nº. 001/2011 – Locação de Grupo Gerador para atender a Rede de Frio de vinte nove Diretorias Regionais;

Solicitamos retirada dos Geradores das antigas DIRES.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
p/ **Maria Aparecida Araújo Figueiredo**  
Diretora

**LOCAL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADOS OS GERADORES**

*222*  
*ANEXO*  
*01*

<b>2º DIRES - FEIRA DE SANTANA</b>
<b>3º DIRES - ALAGOINHAS</b>
<b>4º DIRES - SANTO ANTONO DE JESUS</b>
<b>5º DIRES - GANDU</b>
<b>6º DIRES - ILHEUS</b>
<b>7º DIRES - ITABUNA</b>
<b>8º DIRES - EUNAPOLIS</b>
<b>9º DIRES - TEIXEIRA DE FREITAS</b>
<b>10º DIRES - PAULO AFONSO</b>
<b>11º DIRES - CÍCERO DANTAS</b>
<b>12º DIRES - SERRINHA</b>
<b>13º DIRES - JEQUIÉ</b>
<b>14º DIRES - ITAPETINGA</b>
<b>15º DIRES - JUAZEIRO</b>
<b>16º DIRES - JACOBINA</b>
<b>17º DIRES - MUNDO NOVO</b>
<b>18º DIRES - ITABERABA</b>
<b>19º DIRES - BRUMADO</b>
<b>20º DIRES - VITÓRIA DA ONQUISTA</b>
<b>21º DIRES - IRECÊ</b>
<b>22º DIRES - IBOTIRAMA</b>
<b>23º DIRES - BOQUIRA</b>
<b>24º DIRES - CAETITÉ</b>
<b>25º DIRES - BARREIRAS</b>
<b>26º DIRES - SANTA MARIA DA VITÓRIA</b>
<b>27º DIRES SEABRA</b>
<b>29º DIRES - AMARGOSA</b>
<b>30º DIRES - GUANAMBI</b>
<b>31º DIRES - CRUZ DAS ALMAS</b>

*Eliane Gois*  
Eliane Machado Gois  
Coordenadora-CSO  
19.306.705-0

ANEXO 01  
223  
54483

**A GERADORA**

PEDIDO E RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nº de Ordem: \_\_\_\_\_ Locatária: SENHENA 12ª DINES

Saida do Equipamento: \_\_\_\_\_ Horimetro: \_\_\_\_\_ Nº Equipamento: A-0555605

Obra: \_\_\_\_\_ Contrato: \_\_\_\_\_

**Pedido de Atendimento**

Por \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas Fone: \_\_\_\_\_

Marcado para: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas Procurar Sr. \_\_\_\_\_

Defeito Indicado: \_\_\_\_\_

**Assistência Técnica**

Em: 30/11/2015 Início 12:27 hs. Final 13:00 hs. Horimetro 6421 hs.

**Ocorrência Padrão**

Código	Descrição do Problema
	<u>VISITA TÉCNICA</u>
	<u>INSPEÇÃO</u>

Conservação	NÃO	SIM	Observação
Está havendo troca de óleo e filtros nos prazos?		<input checked="" type="checkbox"/>	<u>VERIFICAR A ÚLTIMA P.T. DO GERADOR, EQUIPAMENTO SI MARCAÇÃO.</u>
O equipamento está bem abrigado?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Há algo comprometendo a isolação do alternador?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Há algo comprometendo o motor?	<input checked="" type="checkbox"/>		

**Providências Tomadas pela Locadora**

FOI REALIZADA A VISITA JUNTO A INSPEÇÃO NO GERADOR E VERIFICADOS OS NÍVEIS, MEDIDOS O ALTERNADOR E BATERIAS E COLADO EM FUNCIONAMENTO POR 20 MINUTOS O MESMO NÃO APRESENTOU NENHUM TIPO DE ANORMALIDADE.

**Recomendações Feitas à Locatária**

DIARIAMENTE ANTES DE FUNCIONAR O EQUIPAMENTO VERIFICAR OS NÍVEIS DE ÓLEO DO MOTOR, COMBUSTÍVEL E ÁGUA DO RADIADOR.

**Materiais Aplicados na Assistência**

Quant.	Descrição do Itens	R\$	Visto Almoarif

**Locatária**

Nome: Elia P. Almeida Função: \_\_\_\_\_ Ass: Elia

**Locadora**

Nome: Adauto Neto Função: \_\_\_\_\_ Ass: Adauto Neto

Téc. Manutenção  
Matricula: 267897  
A Geradora - UN Salvador

Salvador/BA | (71) 2104-2555

- Aracaju/SE (79) 3253-1726
- Belo Horizonte/MG (31) 3079-9200
- Fortaleza/CE (85) 3388-9000
- Itabuna/BA (73) 2103-9000
- Manaus/AM (92) 3182-2555
- Parauapebas/PA (94) 3346-3555
- Rio de Janeiro/RJ (21) 2761-8114
- São Paulo/SP (11) 2767-4400



ANEXO  
22406

Nº de Ordem: \_\_\_\_\_ Locatária: **BASE OPERACIONAL SAUDG**

Saida do Equipamento: \_\_\_\_\_ Horimetro: **0002** Nº Equipamento: **A 17002 SA**

Obra: **23ª PIRAS BOQUIRA** Contrato: \_\_\_\_\_

**Pedido de Atendimento**

Por \_\_\_\_\_ em:    /    /    às \_\_\_\_\_ horas Fone: \_\_\_\_\_

Marcado para:    /    /    às \_\_\_\_\_ horas Procurar Sr. \_\_\_\_\_

Defeito Indicado: \_\_\_\_\_

**Assistência Técnica**

Em: **30/11/15** Início **13** hs **30** Final **13** hs **55** Horimetro **0002** hs.

**Ocorrência Padrão**

Código	Descrição do Problema
	<b>VISITA TECNICA</b>

Conservação	NÃO	SIM	Observação
Está havendo troca de óleo e filtros nos prazos?		<input checked="" type="checkbox"/>	
O equipamento está bem abrigado?		<input checked="" type="checkbox"/>	
Há algo comprometendo a isolação do alternador?	<input checked="" type="checkbox"/>		
Há algo comprometendo o motor?	<input checked="" type="checkbox"/>		

**Providências Tomadas pela Locadora**

**FOI VERIFICADO AGUA E O NÍVEL DO EQUIPAMENTO OK, EQUIPAMENTO EM PERFECTO ESTADO**

**Recomendações Feitas à Locatária**

**Materiais Aplicados na Assistência**

Quant.	Descrição dos itens	R\$	Visto Almoarif:

Nome: **INDIO MAIRA VILASBOAS** Função: **ANL. ADM** Ass: **Indio Maira Vilasboas**  
Locadora

Nome: **Paulo Roberto** Função: **TECNICO** Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**Relatório de Planejamento de Compras por Secretaria Sintético Ano Limite PC: 2016**

Código	Item	U.M.	Qtd.PC	Valor Estimado	Valor Referencial	Última Compra	Total Planejado	Qtd.Consumo Ano Anterior	Sld.Estoque
70.10.00.00151752-0	MICROCOMPUTADOR, com monitor, padrao basico, tipo 2	Un	500,00	1.200,0000	3.412,67	0,0000	600.000,00	0,00	0,00
70.10.00.00151758-9	NOTEBOOK, padrao, 4gb.	Un	9,00	1.200,0000	3.788,51	0,0000	10.800,00	0,00	0,00
37.40.10.00001280-7	PULVERIZADOR, costal, tanque plastico de alta resistencia, de 20 litros	Un	187,00	8.676,6600	0,00	269,0000	1.622.535,42	0,00	0,00
70.10.11.00062443-8	KIT, terminal de telepresenca para salas de confercncia e auditorios deve ser composto por: Um codec de	Un	25,00	102.800,0000	0,00	0,0000	2.570.000,00	0,00	0,00
70.10.13.00001761-2	DUPLICADOR, de Cd e DVD com 01 Drive master controladora.	Un	1,00	2.000,0000	0,00	0,0000	2.000,00	0,00	0,00
65.15.19.00007627-9	SERINGA, de 3,0 ml, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica	Un	1.000,00	0,0880	0,00	0,0880	88,00	2.000.000,00	999.500,00
65.15.19.00009153-7	SERINGA, de 01 cc, descartavel, esteril, acoplada com agulha 13 x 3,8 ou 13 x 4,0 mm	Un	50.000,00	0,2500	0,00	0,2500	12.500,00	1.000.000,00	651.000,00
65.15.19.00009156-1	SERINGA, de 3 cc, descartavel, esteril, acoplada com agulha 30 x 07 mm	Un	3.500,00	0,1200	0,00	0,1200	420,00	3.000.000,00	517.000,00
65.15.19.00070068-1	SERINGA, de3 CC, com agulha 20 x 5,5 cm, descartavel.	Un	2.000.000,00	0,1200	0,00	0,1200	240.000,00	2.000.000,00	54.000,00
65.15.19.00099971-7	SERINGA, de 3ml, descartavel, esteril, acoplada com agulha dimensoes de 25 x 06mm.	Un	1.000,00	0,1200	0,00	0,1200	120,00	2.000.000,00	881.500,00
75.40.19.00101413-7	CARTAZETE, muito prazer sexo sem DST. - Menina	Un	50.000,00	0,3000	0,00	0,0000	15.000,00	0,00	0,00
65.15.19.00102092-7	SERINGA, de 03 ml, com agulha 25 x 7 mm, com dispositivo de seguranca, de uso unico descartavel	Un	1.200,00	0,2450	0,00	0,2450	294,00	3.000.000,00	3.852.991,00
68.10.19.00102841-3	GEL, alcoolico, com atividade antibacteriana, bolsa plastica de 800 a 1000ml	Un	24,00	65,0000	0,00	56,9000	1.560,00	0,00	0,00
61.15.19.00104660-8	GERADOR, com capacidade de potencia emergencial (stand-by): 225kVA/180KW,	Un	28,00	102.800,0000	0,00	102.800,0000	2.878.400,00	0,00	0,00
65.15.19.00105229-2	SERINGA, de 5cc, descartavel, esteril, graduada de 0.1 em 0,1 mm. Numerada de 0,5 em 0,5, aclopada com agulha 30 x 08mm	Un	400.000,00	0,1400	0,00	0,1400	56.000,00	0,00	57.200,00
89.40.19.00107306-0	FORMULA, infantil em po, isento de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessarios ao bom desenvolvimento e crescimento infantil.	Un	2.000,00	15,0000	0,00	0,0000	30.000,00	0,00	0,00
70.25.19.00107586-1	SWITCH, Ethernet, Layer 3, empilhavel, gerenciavel, com 24 portas 10/100/1000BASE-TX , 4 slots SFP, 88 Gbps, 65 Mpps, 12K MAC, 256 VLAN's, 4 grupos RMON, gabinete 1U para rack, garantia 4 anos onsite.	Un	8,00	6.100,0000	0,00	5.500,0000	48.800,00	0,00	0,00
89.10.19.00108631-6	FORMULA, infantil acidificada, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, para crianca de 0 a 12 meses de vida. Embalagem: lata com peso minimo 400g.	Un	2.000,00	15,0000	0,00	0,0000	30.000,00	0,00	0,00

ANEXO  
010

30  
200 ANEX  
227 06

**DECRETO Nº 15.624 DE 29 DE  
OUTUBRO DE 2014**

**Estabelece diretrizes para a  
transição do governo.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA  
BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere inciso V  
do art. 105 da Constituição Estadual, com fundamento no  
disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101,  
de 04 de maio de 2000,

considerando a proximidade do encerramento da atual  
gestão - 2010/2014, que ocorrerá em 31 de dezembro de  
2014;

considerando a necessidade de conclusão de projetos em  
curso, levantamento de despesas e encerramento do  
exercício financeiro do ano de 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece diretrizes  
para transição do governo, que deverão ser observadas  
pelos órgãos e entidades da Administração Pública do  
Poder Executivo Estadual, das Autarquias, Fundações e  
Empresas Estatais dependentes e dos Fundos a eles  
vinculados, efetivadas através das fontes próprias do  
Tesouro Estadual e com recursos ordinários não  
vinculados.

**Art. 2º** - Ficam suspensas as despesas  
públicas relativas às seguintes atividades:

I - celebração de novos contratos de  
prestação de serviços, de aquisição de bens, de locação de  
imóveis, de locação de veículos, contratação de  
organizações sociais, de obras de construção e reformas de  
imóveis destinados ao funcionamento de órgãos e  
entidades da Administração Pública do Poder Executivo  
Estadual, excepcionando-se as novas contratações que  
vierem a substituir contratos em vigor desde que mantidas  
as mesmas condições do contrato vencido;

II - aditamento de objeto dos contratos de  
prestação de serviços e de aquisição de bens, obras de  
construção e reforma de imóveis e de contratos firmados  
com as Organizações Sociais vigentes que impliquem em  
acréscimo de despesa;

III - aditamento de objeto dos contratos de locação de imóveis e de veículos vigentes que impliquem em acréscimo de despesa;

IV - aquisição de imóveis e de veículos;

V - realização de recepções, homenagens, solenidades e demais eventos que impliquem em acréscimo de despesa e a consequente contratação de empresa para realização das citadas atividades, nos termos da Lei nº 4.174, de 05 de dezembro de 1983;

VI - contratação e renovação dos contratos de consultoria;

VII - novas assinaturas de jornais e revistas;

VIII - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento e remuneração;

IX - aquisição de materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos à Secretaria da Administração,

X - aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das Unidades, cabendo à Secretaria da Administração a concessão, o acompanhamento e o controle do consumo tomando por base a média de consumo dos últimos 03 (três) meses;

XI - viagem de servidores a serviço da administração pública estadual, incluindo a aquisição de passagens, diárias e adiantamento para deslocamento, salvo para cumprimento de tarefas inadiáveis devidamente justificadas.

Art. 3º - Os órgãos e entidades da Administração Pública de Poder Executivo Estadual deverão observar e cumprir as ações enumeradas neste artigo, estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

30  
ANEXO  
229  
OK

I - suspensão das contratações pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA;

II - suspender a concessão ou ampliação de percentuais da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET e Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - RTI para os cargos permanentes e comissionados do Poder Executivo Estadual;

III - suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos e salários das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, pertencentes ao orçamento fiscal e de seguridade social, que impliquem em aumento da despesa de pessoal;

IV - reprogramar as férias definidas para o mês de dezembro de 2014;

V - a programação das férias para o mês de janeiro de 2015 deverá ser objeto de revisão pela chefia imediata do servidor, reforçando a garantia da regular continuidade dos serviços;

VI - suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

**Art. 5º** - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários de Estado e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

**Art. 6º** - As situações excepcionais de que trata este Decreto serão apreciadas e autorizadas expressa, formal e conjuntamente pelos titulares das Secretarias da Administração e Fazenda.

**Art. 7º** - O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste Decreto serão permanentes e sistematizadas pelas Secretarias da Administração e da

33  
ANEXO  
230  
OK



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2015 - ANO C - Nº 21.818

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 16.417 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, na forma que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

#### DECRETA

Art. 1º - Este Decreto estabelece diretrizes para concessão de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Estadual e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º - Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:

I - celebração de novos contratos de locação de imóveis e de locação de veículos e terceirização de serviços de transporte, destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como para a locomoção de servidores públicos no desempenho de suas funções e de atividades públicas que implique em acréscimo de despesa;

II - adiantamento de objeto dos contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens que implique no acréscimo de despesa;

III - adiantamento de objeto dos contratos de locação de imóveis e de veículos que implique no acréscimo de despesa;

IV - aquisição de imóveis e de veículos, salvo para substituição de veículos locados, desde que comprovada a vantagem;

V - contratação de consultoria e renovação dos contratos existentes, admitindo-se prorrogação em casos excepcionais, devidamente justificados e submetidos à apreciação da Secretaria de Administração - SAEB e da Secretaria de Fazenda - SEFAZ;

VI - assinatura de jornais e revistas, excetuando-se os destinados aos Gabinete dos Secretários e Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como às assessorias de comunicação que lhes são subordinadas;

VII - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento;

VIII - aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, resservados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e insubstituíveis, devidamente justificados e submetidos à SAEB;

IX - aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das unidades, cabendo à SAEB o acompanhamento e o controle do consumo de tais materiais.

§ 1º - As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde, segurança pública e educação e demais serviços voltados diretamente para o atendimento à população, condicionando-se, entretanto, a prática de tais atos à existência de disponibilidade orçamentária e à manifestação prévia de SAEB e de SEFAZ.

§ 2º - As suspensões previstas neste artigo também se aplicam às licitações em andamento, cujos contratos não tenham sido assinados até 10 (dez) dias da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual do que trata este Decreto deverão, de imediato, adotar as seguintes medidas:

I - redução de 15% (quinze por cento) do objeto dos contratos de prestação de serviços continuados e de terceirização, prevalecendo o que resultar em maior redução do custo entre o quantitativo anualizado ou o valor contratado;

II - redução de 20% (vinte por cento) dos serviços de postagem;

III - redução de 20% (vinte por cento) dos serviços de reprografia;

IV - redução de 10% (dez por cento) do consumo de água e energia elétrica;

V - redução de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa com viagem, nacional e internacional, para servidores a serviço do Poder Executivo Estadual, abrangendo a concessão de diárias e verba de adiantamento para deslocamento;

VI - devolução imediata dos veículos automotores em utilização por mais de 08 (oito) anos;

Parágrafo único - Para o cálculo das reduções de despesa e de consumo previstas neste Decreto, deverão ser consideradas a despesa e o consumo relativos ao período compreendido entre fevereiro e julho do ano de 2015.

Art. 4º - Sem prejuízo das disposições contidas no Decreto nº 14.690, de 02 de agosto de 2013, que regulamenta a utilização de veículos automotores integrantes da frota de Administração Pública Estadual, caberá à SAEB efetuar o monitoramento da utilização desses veículos de uso administrativo, servindo-se do sistema de telemetria, apresentando os relatórios sobre inconsistências para os Diretores Gerais ou equivalentes, para adoção das medidas corretivas, os quais ir-formarão à SAEB acerca das mesmas.

Parágrafo único - Os Diretores Gerais ou equivalentes deverão adotar as medidas corretivas referentes às inconsistências apontadas, informando a SAEB acerca das mesmas.

Art. 5º - Caberá à Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, por intermédio da Superintendência de Energia e Comunicações, efetuar o acompanhamento da utilização das linhas de telefonia fixa, promovendo as medidas necessárias para a redução da despesa, devendo ser considerada a redução, de no mínimo, 20% (vinte por cento).

Art. 6º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que utilizam o sistema de impressão corporativa deverão fazer uso de ferramentas de Tecnologia da Informação - TI que registre toda e qualquer impressão junto ao seu parque tecnológico, identificando dados de utilização das mesmas, buscando a redução do seu consumo.

Parágrafo único - As informações indicadas no caput deste artigo deverão ser disponibilizadas para os Diretores Gerais ou equivalentes.

Art. 7º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão observar o cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:

I - suspender o encaminhamento das dotações orçamentárias para contratações pelo Regime Especial do Direito Administrativo - REEA;

II - suspender as nomeações para cargos em comissão que estejam vagos ou vagarem, a partir da data de publicação deste Decreto;

III - suspender o aumento na taxa das Gratificações por Condições Especiais de Trabalho - CET e Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusivo - RTI, concedido aos órgãos e entidades sem cargos em comissão, à exceção daqueles que venham a ser criados em decorrência de reestruturação organizacional;

IV - suspender a concessão ou ampliação do percentual da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET e Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusivo - RTI para os ocupantes de cargos permanentes da Administração Pública Estadual, exceto os percentuais já acordados no âmbito do Sistema Estadual de Negociação Permanente - SENP;

V - apresentar programação de redução de despesas com realização de serviços extraordinários para análise e manifestação técnica pela SAEB, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, a qual deverá considerar as despesas realizadas nos últimos 02 (dois) anos, submetendo as suas conclusões ao Conselho de Políticas de Recursos Humanos - COPE para aprovação;

VI - suspender o pagamento de horas extraordinárias para os servidores investidos em cargo em comissão símbolos DAS-1, DAS-2A e DAS-2B, configurada a hipótese prevista no art. 25 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

VII - condicionar a convocação para a prestação de serviços extraordinários dos servidores investidos nos cargos em comissão não previstos no inciso VI do caput deste artigo à prévia e indispensável autorização do Conselho de Políticas de Recursos Humanos - COPE, configurada a hipótese prevista no art. 25 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

VIII - suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e vencimentos da Administração direta, autárquica e fundacional, bem como planos de cargos e salários das empresas públicas e sociedades de economia mista, pertencentes ao orçamento fiscal e de seguridade social, que impliquem em aumento da despesa de pessoal;

IX - suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único - As situações excepcionais serão decididas pelo Governador, ouvido, previamente, o COPE.

Art. 8º - As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 9º - O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional deverá ser implementado pelas unidades, sob a coordenação da SAEB, cabendo a esta última a edição de Instrução Normativa, fixando o cronograma e demais condições para a sua implementação.

Art. 10 - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários de Estado e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

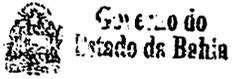
§ 1º - As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarem as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto, inclusive com relação à descentralização de créditos, aos contratos e às licitações.

§ 2º - Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 11 - As situações excepcionais de que trata este Decreto, exceto a matéria de pessoal que está disciplinada no parágrafo único do art. 7º deste Decreto, serão submetidas à análise técnica da SAEB e da SEFAZ, cabendo aos seus Titulares manifestação final conjunta.

*[Handwritten signature]*  
21.11.15

ANEX 0  
231



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESTADO DA BAHIA  
Palácio do Governo do Estado  
Praça da Constituição, s/nº  
41100-000 Salvador, Bahia  
Telefone: (71) 3116-0000



GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA  
RUI COSTA  
Secretário de Estado da Administração  
Secretário de Estado da Fazenda  
Secretário de Estado da Educação  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico  
Secretário de Estado da Cultura  
Secretário de Estado da Saúde  
Secretário de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Secretário de Estado de Políticas para as Mulheres  
Secretário de Estado de Relações Institucionais  
Secretário de Estado de Comunicação Social  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária e Ressocialização

Art. 1º - O compartilhamento e a avaliação das medidas previstas neste Decreto serão promovidas e sistematizadas pelas Secretarias de Administração, da Fazenda e do Planejamento, nas suas respectivas áreas de competência, visando à aferição do seu cumprimento.

Parágrafo único - A Superintendência de Recursos Logísticos - SRL da SAEB e a Coordenação de Controle do Gasto Público - CQGP da JSEFAZ deverão acompanhar e supervisionar o cumprimento das medidas de redução do desperdício de que trata este Decreto.

Art. 2º - As medidas estabelecidas neste Decreto, contempladas pelo que dispõe o Decreto nº 15.924, de 06 de fevereiro de 2015, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, deverão ser observadas em sua íntegra e de forma irredutível, pelos Dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - O compartilhamento e a avaliação das medidas previstas neste Decreto serão promovidas e sistematizadas pelas Secretarias de Administração, da Fazenda e do Planejamento, nas suas respectivas áreas de competência, visando à aferição do seu cumprimento.

Parágrafo único - A Superintendência de Recursos Logísticos - SRL da SAEB e a Coordenação de Controle do Gasto Público - CQGP da JSEFAZ deverão acompanhar e supervisionar o cumprimento das medidas de redução do desperdício de que trata este Decreto.

Art. 13 - As medidas estabelecidas neste Decreto, contempladas pelo que dispõe o Decreto nº 15.924, de 06 de fevereiro de 2015, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, deverão ser observadas em sua íntegra e de forma irredutível, pelos Dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilização.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de novembro de 2015.

- RUI COSTA  
Governador
- Bruno Duarte - Secretário de Estado da Cidadania
  - José Luís - Secretário de Estado da Fiscalização
  - Maurício Torres Barbosa - Secretário de Estado da Segurança Pública
  - Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário de Estado da Saúde
  - José Cecílio dos Reis Santos - Secretário de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
  - Eugênio Spangler - Secretário de Estado do Meio Ambiente
  - Cláudio Renato Pinheiro - Secretário de Estado de Infraestrutura, Habitação e Saneamento
  - Carlos Martins Mendes de Mattos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
  - Marcus Benício Faria Cavalcanti - Secretário de Estado do Trabalho
  - Vera Lúcia da Cruz Barbosa - Secretária de Estado de Promoção da Igualdade Racial
  - Jeronimo Rodrigues Souza - Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
  - Nelson Polidiano - Secretário de Estado do Turismo
  - Antônio de Silve Góes Filho - Secretário de Estado da Administração
  - Marcos Vinício de Silva Filho - Secretário de Estado da Fazenda
  - Caivaldo Dierreto Filho - Secretário de Estado da Educação
  - Jorge Fontes Heredia - Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
  - Antônio Jorge Portugal - Secretário de Estado da Cultura
  - Paulo Francisco de Carvalho Câmara - Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
  - José Álvaro Frascoso Gomes - Secretário de Estado do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
  - Renato Gomes de Mendonça Neto - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
  - Maria Olívia Santana - Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
  - Josias Gomes da Silva - Secretário de Estado de Relações Institucionais
  - André Nascimento Curvello - Secretário de Estado de Comunicação Social
  - Nestor Duarte Guimarães Neto - Secretário de Estado de Administração Penitenciária e Ressocialização

DECRETO Nº 16.418 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor as medidas normativas necessárias, no âmbito do Estado da Bahia, para cumprimento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, definidas diretamente para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor as medidas normativas necessárias, no âmbito do Estado da Bahia, para cumprimento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, definidas diretamente para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - 01 (um) representante da Secretaria de Relações Institucionais, que o coordenará;
- II - 01 (um) representante da Casa Civil;
- III - 01 (um) representante da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte;
- V - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- VI - 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
- VII - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado;
- VIII - 01 (um) representante da Auditoria Geral do Estado;
- IX - 01 (um) representante do Tribunal de Contas do Estado;

TABELA DE PREÇOS

Assinatura eletrônica e partilhada	Assinatura eletrônica Órgãos Públicos Estaduais
Capital R\$ 210,00	Capital R\$ 90,00
Interior R\$ 279,80	Interior R\$ 117,00
Estados R\$ 547,20	Estados R\$ 234,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Creditcard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.